



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 802/98/8

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO PARA MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e ELE "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermêdi o da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, tendo por objeto a ação compartilhada visando a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fun do Municipal de Assistência de Assistência Social, cuja fina lidade é a descentralização da Gestão das Ações e Serviçoss de Assistência Social do Município.

ARTIGO 2º - No processo de parceria para prestação de serviços assisten ciais, objeto do convênio, o Município assumirá integralmente no prazo de 01 (um) ano, a gestão dos serviços para executar com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Es tado, de forma direta ou mútua colaboração com as entidades e organizações de Assistência Social situadas no município.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onera rão dotações orçamentárias constantes do orçamento Vigente, suplementada s se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroa gindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 1998.

ARTIGO 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Tarabai, 02 de Fevereiro de 1998.

WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.

ANTONIA GABRIEL DE SOUZA

Secretária